



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 650/2011

Publicação em:	<u>0 Regional</u>
No Dia . . . :	<u>11 10 8 / 2011</u>
Na Edição n.º:	<u>2965</u>
Página n.º . :	<u>40 09</u>

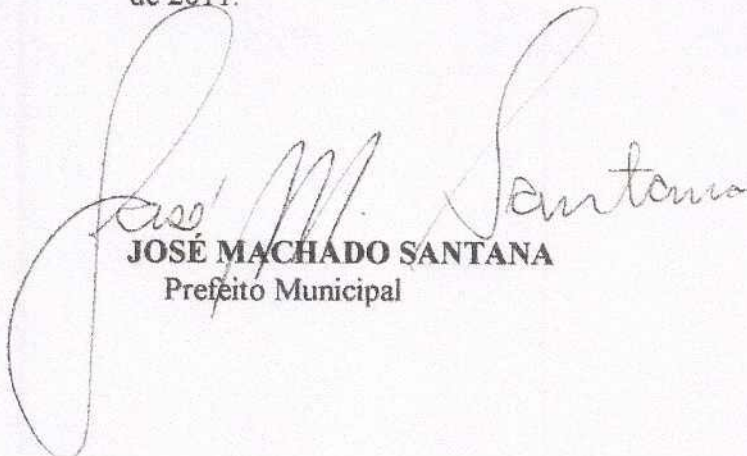
Súmula: Incorpora área de terras ao perímetro Urbano da Cidade de Formosa do Oeste- PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, incorporado ao Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, a área de terras constituída pela Chácara nº. 206 – Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, com área de 65718.72 m², com os seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco denominado ‘**ponto 01=PP**’ deste ponto segue com o azimute de 99°06’52” confrontando com a chácara nº. 207 na distância de 584.73 m até o ‘**ponto 02**’; situado às margens do Córrego Irai, deste ponto segue o referido curso d’água a montante a distância de 14,38 m até o ‘**ponto 03**’; deste ponto segue com o azimute de 265°07’01” confrontando com a chácara nº. 205 e a distância de 140.75 m até o ‘**ponto 04**’; deste ponto segue com o azimute de 258°54’51” confrontando com a chácara nº. 205 e a distância de 522.45 m até o ‘**ponto 05**’; deste ponto segue com o azimute de 21°13’14” confrontando com a faixa de domínio da PR-317 e a distância de 232.91 m até o ‘**ponto 01=PP**’; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 65718.72 m².

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 10 de Agosto de 2011.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal